



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº. 1.051 de 01 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.007 de 16 de maio de 2018 e da Lei Municipal nº 1.027 de 02 abril de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.007 de 16 de maio de 2018 e a Lei de nº 1.027 de 02 abril de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Doce, 01 de Junho de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal